



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.065/2014

Denomina ruas localizadas no loteamento Recanto da Boa Vista II e adota outros critérios.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - As ruas do Loteamento Recanto da Boa Vista II, Localizado no Bairro Boa Vista, ficam com as seguintes denominações:

Rua 15/70 - Manoel Honorato da Silva;
Rua 15/71 - Beatriz Barbosa de Oliveira;
Rua 15/72 - João Durval do Nascimento;
Rua 15/73 - Marlene Messias de Lemos;
Rua 15/74 - Natalício Domingos dos Santos;
Rua 15/75 - Artur Rocha Silva;
Rua 15/76 - João Batista da Silva;
Rua 15/77 - Pedro Pereira de Lima;
Rua 15/78 - Vicente Joventino Silva;
Rua 15/79 - Aurélio Adrião de Oliveira;
Rua 15/80 - Cecília Lourenço da Silva;
Rua 15/81 - Maria Francisca Calixto;
Rua 15/82 - João Marques de Messias.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2014.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita


LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2014.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração